



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 45/10

O Projeto de Lei nº 45/10 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, certo que a epigrafada propositura traz em seu corpo as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro para o exercício financeiro do ano de 2.011 e dá outras providências.

Após consulta ao Departamento Jurídico e Contábil desta Casa de Leis, a propositura em comento obteve de ambos, pareceres favoráveis, portanto, não foram auferidos quaisquer impedimentos que seja de ordem legal, formal ou técnico contábil. Dessa forma, esta Comissão também entende pela favorabilidade do Projeto de Lei nº 45/10.

Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 16 de agosto de 2010.

ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE

ADILSON DE JESUS
RELATOR

ANTONIO TOLEDO
SECRETÁRIO

APROVADO em <u>votação</u> votação
por <u>7</u> votos favoráveis e <u>4</u> votos
contrários. Sala das Sessões <u>18/08/10</u>
 1º Secretário